

Lei nº 172 de 30 de Dezembro de 1950

Abre um crédito especial de CR\$ 4.200,00

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

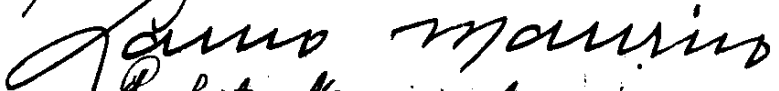
Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos cruzados), destinado ao pagamento de contas atozadas.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$ 3.000,00 (três mil cruzados), a verba 4-3-1/8-33-0 - Pessoal Fixo, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes:

- a) da anulação de que trata o artigo anterior. CR\$ 3.000,00
- b) do saldo do crédito aberto pela lei nº 151, de 1/8/50-CR\$ 1.200,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 30 de Dezembro de 1950

 Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura em 30 de Dezembro de 1950
 Maria J. P. de Almeida Contadora
 p. secretário da Prefeitura